

TERMO DE ADITAMENTO N° 001/096/SIURB/25/26

CONTRATO N° 096/SIURB/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6022.2025/0006731-2

CONCORRÊNCIA N° 003/2023.SMS.G – PROCESSO N° 6018.2023/0028376-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/SMS.G/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA – LOTE 02 – EMEF THOMÁS RODRIGUES ALCKIMIN.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ sob nº **46.392.171/00001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, sediada na Rua Michigan, nº 135, Brooklin, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **56.838.949/0001-10**, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE GRAVA**, RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **150084804** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **150084861**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **04/02/2026**, do Processo nº **6022.2025/0006731-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **096/SIURB/25**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

- 1.1. Ficam autorizadas as alterações contratuais pleiteadas pelo **Departamento de Obras e Manutenção – SIURB/OBRAS** em doc. SEI nº 146796605 e 149797776, de forma a **adotar a nova planilha de orçamento** disposta no doc. SEI nº 146740761, sem alterar o valor do contrato, que permanece em **R\$ 1.450.085,05 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos)**, com acréscimos, sem compensação, de 22,94% e decréscimos de 22,94% sobre o valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **096/SIURB/25** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

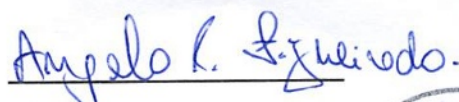
São Paulo, 09 de *fevereiro* de 2026.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

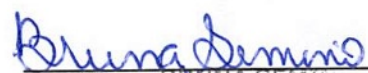
**CONTRATADA
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.
ALEXANDRE GRAVA
ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:



**Angelo Ramos de Figueredo
R.F. [REDACTED]
SIURB**





**BRUNA SEMINO
RF: [REDACTED]**

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C5V2A-TNASB-ATY5D-EDBFV

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Alexandre Grava (CPF [REDACTED])

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/C5V2A-TNASB-ATY5D-EDBFV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

